



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,
03 DE OUTUBRO DE 2018
ANO XXXII | N.º 7.214

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	3
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	5
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO SALVADOR - CMSSSA	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	6
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	6
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	6
LICITAÇÕES	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	7
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	8
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	8
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	8
CONTRATOS	9
GABINETE DO PREFEITO - GABP	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	13
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	14
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	14
CONVÊNIOS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	14
EDITAIS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	16
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N.º 3.675/86	16

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 30.270 de 02 de outubro de 2018**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 30 da Lei nº 9.234, de 13 de julho de 2017, art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2018, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 02 de outubro de 2018

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 30.270/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
450002-SEMOP	15.122.0016.2500	3.1.91.13	0.1.00	1.500.000,00	1.500.000,00	
	15.122.0016.2500	3.1.90.11	0.1.00		1.500.000,00	
SUB-TOTAL				1.500.000,00	1.500.000,00	
TOTAL GERAL				1.500.000,00	1.500.000,00	

DECRETO Nº 30.271 de 02 de outubro de 2018

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 30 da Lei nº 9.234, de 13 de julho de 2017, art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2018, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 02 de outubro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 30.271/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
520002-SEMPs	08.122.0016.2501	3.3.90.30	0.1.00	130.000,00	40.000,00	
	08.122.0016.2501	3.3.90.37	0.1.00	26.000,00	90.000,00	
	08.122.0016.2501	3.3.90.34	0.1.00		26.000,00	
	08.122.0016.2501	3.3.90.35	0.1.00			
	08.122.0016.2501	3.3.90.92	0.1.00			
SUB-TOTAL				156.000,00	156.000,00	
TOTAL GERAL				156.000,00	156.000,00	

DECRETO Nº 30.272 de 02 de outubro de 2018

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 30 da Lei nº 9.234, de 13 de julho de 2017, art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2018, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 02 de outubro de 2018

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 30.272/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.361.0001.1038	3.3.90.30	0.1.91	915.000,00	915.000,00	
	12.361.0001.1038	3.3.90.39	0.1.91			
SUB-TOTAL				915.000,00	915.000,00	
TOTAL GERAL				915.000,00	915.000,00	

DECRETO Nº 30.273 de 02 de outubro de 2018

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 30 da Lei nº 9.234, de 13 de julho de 2017, art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2018, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 02 de outubro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 30.273/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
567002-DESAL	22.122.0016.2501	3.3.90.36	0.1.00	50.000,00		
	22.122.0016.2501	3.3.90.39	0.1.00		50.000,00	
SUB-TOTAL				50.000,00	50.000,00	
TOTAL GERAL				50.000,00	50.000,00	

DECRETO Nº 30.274 de 02 de outubro de 2018

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 30 da Lei nº 9.234, de 13 de julho de 2017, art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2018, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 02 de outubro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 30.274/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
600002-SEDUR	15.122.0016.2501	3.3.90.33	0.1.00	44.000,00		
	15.122.0016.2501	3.3.90.39	0.1.00		44.000,00	
SUB-TOTAL				44.000,00	44.000,00	
TOTAL GERAL				44.000,00	44.000,00	

DECRETO Nº 30.275 de 02 de outubro de 2018

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017 em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 02 de outubro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 30.275/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 0
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
521010-FMAS	08.244.0004.2415	3.3.50.43	0.2.29	480.000,00		
	08.244.0004.2418	3.3.50.43	0.2.29		480.000,00	
SUB-TOTAL				480.000,00	480.000,00	
TOTAL GERAL				480.000,00	480.000,00	

DECRETOS SIMPLES

DECRETO de 02 de outubro de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar designados para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Diretor Geral, Grau 58, da Diretoria das Prefeituras-Bairro – Chefia de Gabinete do Prefeito, no período de 06/09/2018 a 05/10/2018, **FLAVIA MAIANE DE SOUZA NASCIMENTO**, Assessor Especial IV, e a partir de 06/10/2018, **ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**, Assessor Especial IV.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 02 de outubro de 2018.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS**PORTARIA Nº 047/2018**

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora MIRTES RODRIGUES VIANA matrícula 1374 para substituir EVELIN DIAS CARVALHO DE MAGALHÃES matrícula 810817, na função de confiança de Chefe do Setor de Controle e Acompanhamento de Processos Administrativos Fiscais, grau 63, desta PGMS, durante o afastamento do titular, por motivo de férias, no período de 02.10.2018 a 11.10.2018.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 01 de Outubro de 2018.

LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES
Procuradora-Geral

RESOLUÇÃO Nº 005/2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE PROCURADORES DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso § 2º do art. 2º do Decreto nº 11.350/96 - Regimento do Conselho de Procuradores,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados os Procuradores do Município ao processo seletivo para formação das listas triplíplex, objetivando a representação das 1ª e 2ª classes, junto ao Conselho de Procuradores

Art. 2º - Os interessados em concorrer aos cargos de representação, como titular e suplente das suas respectivas classes, deverão inscrever-se até o dia 11/10/2018, no Gabinete da Procuradora Geral.

Art. 3º - As eleições serão realizadas na sede da Procuradoria Geral do Município, no dia 31/10/2018, das 09:00 às 17:00.

Art. 4º - São designados para compor a Comissão Eleitoral, que funcionará como mesa receptora e apuradora dos votos, os Procuradores Katya Jussane Martins Dantas, Eugênio Leite Sombra, e Luciana de Melo Borba Carneiro, sob a presidência do primeiro.

Art. 5º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho de Procuradores do Município do Salvador, em 01 de outubro de 2018.

LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**PORTARIA Nº 075/2018**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Designar, no período de 1º a 30 de outubro de 2018, a servidora **VITÓRIA CAMPOS MOURA**, matrícula 23.521, Encarregada, para, cumulativamente, responder pela função de confiança de Chefe B, grau 63, do Setor de Cobrança e Parcelamento da Coordenadoria de Recuperação de Créditos e Atendimento da Diretoria da Receita Municipal durante o afastamento legal do titular, ALEXANDRE CEZAR COTRIM NERY, matrícula 880.182, por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 02 de outubro de 2018.

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção à determinação contida no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, comunicamos:

RECURSO ORDINÁRIO INADMITIDO. Intempestividade. Base legal artigos 289, §§ 1º e 2º; art. 307, ambos da Lei 7.186/2006, CTRMS. Encaminhamento ao Setor de Cobrança/ SECOP. Após 15 dias da data da publicação.

PROCESSOS	CONTRIBUINTE E REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	NFL/NL/AI
11733/2015 49924/2018	LEIRO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA/ MATHEUS MORAES SACRAMENTO (OAB/BA 21.250)	-
28271/2014 31117/2018 33261/2014 43845/2015	ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE MEDICINA ABM / MARCOS SAMPAIO DE SOUZA (OAB/BA 15.899) E CECÍLIA LEMOS MACHADO (OAB/BA 28.396)	-

Salvador, 02 de outubro de 2018

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

A juntada de Laudo é inexigível para a decisão do processo pelo valor. Mas se fosse exigível estaria prejudicado pela intempestividade. Base Legal IN47/2014-art. 3º § 6º. Para arquivamento.

PROCESSOS	CONTRIBUINTE E REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	NFL/NL/AI
15137/2015 70337/2015	LUIS SEVERO PEREZ GARCIA	-
15098/2915 70332/2015	LUIS SEVERO PEREZ GARCIA	-

Salvador, 02 de outubro de 2018

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	BANCO BRADESCO S.A.
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	MARIANA BASTOS BASTOS LOPES OAB/BA 23210 E JOÃO OSÓRIO SANTOS JÚNIOR OAB/BA 25.091
CGA	000.794/030-77
CNPJ	60.746.948/5700-59
PROCESSO N.	4043/2018
NFL	20.2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	JOSÉ ALMIR OLIVEIRA
EMENTA	OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. ISS. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO REFERENCIADO. COMPROVADA FALTA DE RECOLHIMENTO E/OU RECOLHIMENTO COM INSUFICIÊNCIA PERÍODO DE 01/2013 A 12/2016 SERVIÇOS PRESTADOS A TERCEIROS ITENS 15.15 E 15.17 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA LEI 7186/2006 ATÉ 02.07.2014 E DE 03.07.2014 A 31.12.2017 CF. LEI 8621/2014. AMPARO NOS ARTS. 104, 105 E 106 DA LEI 7186/2006 OBS. DEC. 17671/2007, PERÍODO ENTRE 01/01/2008 A 15/07/2013 E A PARTIR DE 16/07/2013 ARTS. 104, 105 E 106 DA LEI 7186/2006 ALTERADA PELA LEI 8421/2013 OBS. DEC. 17671/2007. PENALIDADES ART. 112, XI LEI 7186/2006, PERÍODO 01/01/2008 ATÉ 15/07/2013 E ART. 112, I, "A" DA LEI 7186/2006 COM REDAÇÃO DE LEI 8421/2013. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

Salvador, 02 de outubro de 2018.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**PORTARIA Nº 697/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 129 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Fica concedida LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO ao Servidor Edklercio de Mendonça Gomes, matrícula 989306, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme consta no Processo SMS nº 11187/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 27 de setembro de 2018.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

TERMO DE ADESÃO

Extrato de publicação do termo de adesão à Ata de Registro de Preços do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, nos termos da Lei 8.666/1993, em consonância com a Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores, Decreto federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 24.900/2014 e demais normas em vigor, conforme especificado:

Pregão Eletrônico nº 59/2016, Ata de registro de Preços nº 140/2017

Órgão Gerenciador: Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

Órgão Participante (carona): Secretaria Municipal de Gestão - CNPJ nº: 13.927.801/0003-00

Objeto: Adesão à Ata de Registro Preço, nos termos do Pregão nº 59/2016, realizado pelo órgão gerenciador acima descrito, cujo objeto é aquisição de equipamentos de informática para o Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

Empresa Vencedora: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 72.381.189/0001-10.

A adesão se refere aos produtos constantes do Anexo I do Termo de Referência.

Valor Total: R\$ 1.793.220,00 (hum milhão, setecentos e noventa e três mil e duzentos e vinte reais)

Data de Autorização: 01/10/2018

Salvador, 01 de Outubro de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

Conselho Municipal de Saúde do Salvador - CMSSA

RESOLUÇÃO CMS Nº. 04/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR, em sua quatrocentésima quinquagésima sétima reunião, em caráter ordinário, realizada no dia 19 de setembro, cumprindo suas atribuições regimentais, conforme registro em Ata,

RESOLVE:

Prorrogar o mandato da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador - CIST Salvador até o dia 28 de dezembro de 2018.

SALVADOR, 02 DE OUTUBRO DE 2018.

Homologo a Resolução do CMS/SSA Nº. 04/2018

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal da Saúde de Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

PORTARIA Nº 486/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-53087/2017 em 16/10/2017, referente à Licença Ambiental nº 2018-SEDUR/CLA/LU-208,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a **CSP COMÉRCIO DE SACOS DE PLÁSTICOS LTDA**, inscrito no CNPJ 03.295.252/0001-83, com sede na Rua do Pisca-Pisca, s/nº, Lotes 01, 02 e 03, Quadra 02, Águas Claras, Salvador-Ba, para **serviços de reciclagem de materiais metálicos, triagem de materiais recicláveis e serviços de reciclagem de papel, papelão e similares, vidros e de materiais plásticos**, com capacidade de processamento de 3,4 ton/dia para sucatas metálicas e 15t on/dia para sucata de papel, papelão e materiais plásticos, atividade realizada no mesmo endereço da sede, nas coordenadas geográficas 12º53'0,33"S e 38º26'47,4"O (DATUM SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Manter esta Sedur/PMS sempre informada de qualquer alteração e/ou demais obras realizadas, durante vigência da licença;

II. Apresentar a Sedur/PMS, anualmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), contendo planilhas de controle da geração e disposição dos resíduos, com comprovantes de sua destinação, especialmente os de Classe I, para empresas devidamente habilitadas e licenciadas, acompanhado pela ART do responsável técnico pelas informações;

III. Apresentar a Sedur/PMS, anualmente, relatório comprobatório do fornecimento e treinamento de EPI's aos funcionários;

IV. Apresentar a Sedur/PMS, outorga ou dispensa de outorga para uso da água do poço artesiano, fornecida pelo INEMA;

V. Apresentar a Sedur/PMS, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o relatório comprobatório e com fotos, das obras de adequação e impermeabilização das áreas de acondicionamento das sucatas metálicas e das sucatas com contaminação, de acordo com as Normas Técnicas vigentes;

VI. Apresentar a Sedur/PMS, anualmente, comprovante de limpeza da fossa séptica;

VII. Implementar, no prazo de 90 (noventa) dias, o PEA- Programa de Educação Ambiental voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado e ter sua realização comprovada, conforme as Diretrizes do TR disponível no site da SEDUR.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 01 de outubro de 2018.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

PORTARIA Nº 012/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições, com base nos artigos 1º, 9º e 10 do Decreto Municipal nº 27.076 de 01 de março de 2016, publicado no Diário Oficial do Município de 02/03/2016, que institui a Unidade de Coordenação do Programa - UCP, do Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo - PRODETUR SALVADOR, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, regulamenta a Lei Municipal nº 8.652/2014 e dá outras providências,

CONSIDERANDO que, conforme o art. 1º do Decreto Municipal nº 27.076/2016, uma das instâncias estabelecidas para gestão e execução do PRODETUR SALVADOR é a Comissão Técnica da UCP - COMTEC;

CONSIDERANDO que, conforme o art. 9º do Decreto Municipal nº 27.076/2016, compete à SECULT prover os meios necessários para operacionalização da UCP e expedir atos normativos e instruções complementares necessários à sua estruturação e funcionamento;

CONSIDERANDO a indicação de servidores feita pelos Titulares dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal a pedido do Secretário Municipal de Cultura e Turismo;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Técnica de Avaliação para dar apoio técnico à Comissão Especial de Licitação do PRODETUR SALVADOR - CEL nos aspectos técnicos concernentes as seleções de consultor individual para apoio ao gerenciamento costeiro, nos termos da Política de Seleção e Contratação de Consultores do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, estabelecidas no Contrato de Empréstimo nº 3682/OC-BR, tendo a seguinte composição:

I - Pela Secretaria da Cidade Sustentável e Inovação - SECIS - Adriana Campelo - matrícula 318, Karla Izabelle Santana Souza, matrícula 2768 e João Resch Leal - matrícula 093.

Parágrafo Único. A Presidência da comissão compete a Adriana Campelo - matrícula 318, que será substituída por João Resch Leal - matrícula 093, em suas ausências ou em seus impedimentos.

Art. 2º - À Comissão Técnica de Avaliação compete, quando requerido pela UCP ou pela Comissão Especial de Licitação do PRODETUR SALVADOR - CEL:

I - Subsidiar a CEL quanto aos pedidos de esclarecimentos dos interessados, no que se refere às questões técnicas relacionadas ao TDR - Termo de Referência;

II - Analisar os currículos apresentados, elaborando Relatório Escolha Consultor Individual;

III - Dirimir toda e qualquer dúvida relacionada aos aspectos técnicos do objeto a ser contratado.

Art. 3º Todos os atos e manifestações da Comissão Técnica de Avaliação deverão ser documentados e registrados em Ata ou outro documento escrito assinado pelos respectivos membros.

Art. 4º A Comissão Técnica de Avaliação, no exercício das suas competências, observará as Políticas de Aquisições estabelecidas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e no Contrato de Empréstimo nº 3682/OC-BR.

Art. 5º Havendo necessidade de apoio técnico adicional para o bom cumprimento das suas competências, a Comissão Técnica de Avaliação poderá solicitar, por intermédio da UCP, o auxílio de outros servidores públicos qualificados, cujas manifestações serão registradas nos termos do art. 3º desta Portaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECULT, em 28 de setembro de 2018.

CLÁUDIO TINOCO MELO DE OLIVEIRA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA****DO CONSUMIDOR N° 043/2018**

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA N° 051/2017

FATO GERADOR: TERMO DE RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
1976/2017	LUIZ MARCONE MENDES QUEIROZ	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA (COELBA) - ADV. MÁRIO SAUL DOURADO BUENO - OAB/BA 51.173	PROCEDENTE
2833/2017	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	ELECTROLUX DO BRASIL S.A. MAGAZINE LUIZA S.A	PROCEDENTE
2841/2017	JOÃO BORGES FERREIRA	CHUBB SEGUROS BRASIL S.A.	PROCEDENTE
1233/2018	TIAGO SANTOS BARRETO	DACASA FINANCEIRA S/A	PROCEDENTE
1250/2018	JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS BARROS	ITAÚ UNIBANCO S.A.	PROCEDENTE
1247/2018	ANGELO MARIO PEIXOTO MAGALHÃES NETO	BANCO DO BRASIL S.A.	PROCEDENTE
1244/2018	ALEJANDRO MIGUEL CHARQ ROMERO	ITAÚ UNIBANCO S.A.	PROCEDENTE
1243/2018	SOSTHENES TAVARES DE MACEDO ALMEIDA	CARLOS ALBERTO RODRIGUES RABELO - ME (LA FONT)	PROCEDENTE

SALVADOR, 02 DE OUTUBRO DE 2018.

ALEXANDRE FERNANDES DE MELO LOPES
Diretor**DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA****DO CONSUMIDOR N° 044/2018**

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA N° 051/2017

FATO GERADOR: TERMO DE RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
1234/2018	JOÃO AUGUSTO NUNES CORDEIRO	EDITORA GLOBO S.A - ADV. SANDILA CARAPÍÁ - OAB/BA 23.161 BANCO BRADESCO S.A.	PROCEDENTE
1242/2018	JOSÉ EDVALDO OLIVEIRA	ITAÚ UNIBANCO S.A. - HIPERCARD	PROCEDENTE

FATO GERADOR: TERMO DE RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
1301/2017	TENILSON DOS REIS ROCHA	BANCO DO BRASIL S.A.	PROCEDENTE
1112/2016	DJALMA MELO MENESES JUNIOR	TIM CELULAR S.A. - ADV. CAMILA SOUZA DE ALMEIDA - OAB/BA 49.562	PROCEDENTE
1074/2016	JOSÉ JORGE SILVA DOS ANJOS	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA - ADV. MÁRIO SAUL DOURADO BUENO - OAB/BA 51.173	PROCEDENTE
983/2016	JOÃO AUGUSTO NUNES CORDEIRO	VIA VAREJO S.A. - CASAS BAHIA POLIMPORT COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA - ADV. MARCELO NEUMANN - 43425	PROCEDENTE

SALVADOR, 02 DE OUTUBRO DE 2018.

ALEXANDRE FERNANDES DE MELO LOPES
Diretor**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA****Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP****DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM E FINANCEIRO - SUCOP****DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO N° 7.047/84****ABONO DE PERMANÊNCIA - DEFERIDO**

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
1428/2018	RAIMUNDO MOISES DA SILVA CALIXTO	300732

Salvador, 01 de outubro de 2018.

LEANDRO SABOIA LAUDANO SANTOS
Gerente Administrativo e Financeiro**DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM E FINANCEIRO - SUCOP****DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO N° 7.047/84****LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDA**

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUENIO
1451/2018	IRACI CONCEIÇÃO SILVA	8°

Salvador, 01 de outubro de 2018.

LEANDRO SABOIA LAUDANO SANTOS
Gerente Administrativo e Financeiro**LICITAÇÕES****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação, com base na Lei 10.520/02, Lei Municipal 6.148/02, Lei Municipal 4.484/92, Decreto Municipal 13.724/02 e Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PROCESSO N°: 28.605/2018 - SEFAZ;

PREGÃO ELETRÔNICO SEFAZ N°: 015/2018;

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de treinamento, para 90 (noventa) participantes objetivando a formação de Brigada de Incêndio para atuar nas dependências da Secretaria Municipal da Fazenda - Sefaz. O nível de treinamento será INTERMEDIÁRIO conforme ABNT NBR 14276, com carga horária de 20 (vinte) horas aula.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 04/10/2018 até às 10 horas do dia 16/10/2018 (**horário de Brasília**);

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/10/2018 às 10 horas (**horário de Brasília**);

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 16/10/2018 às 10 horas e 30 minutos (**horário de Brasília**);

Edital encontra-se à disposição no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 01 de outubro de 2018.

ROBSON DOS ANJOS FREITAS
Presidente da COPEL/SEFAZ**RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo N°: 45.855/2018

Empresa: NICE SOLUTIONS TELECOMUNICAÇÕES DO NORDESTE LTDA - ME.

Objeto: Aquisição de 04 (quatro) unidades de aparelhos telefônicos digitais com no mínimo 16 (dezesesseis) teclas de funções, compatível com a Central Telefônica marca NEC, Sistema NEAX 2000 IPS, para reposição dos aparelhos defeituosos.

Parecer N°: 168/2018;

Valor Total: R\$ 4.196,00 (quatro mil cento e noventa e seis reais);

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;

Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;

Classificação da Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente;

Fonte: 0100 - Tesouro.

Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inciso II.

Data da Homologação: 21/09/2018.

Salvador, 21 de setembro de 2018.

WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO
Subsecretário Municipal da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESULTADO DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL torna público para conhecimento dos interessados o resultado da análise das amostras apresentadas pelos proponentes classificados na Chamada a seguir:

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

PROCESSO Nº: 2302/2018

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis ofertados por produtores da AGRICULTURA FAMILIAR, destinados à Rede Municipal de Ensino, visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA, MAIS EDUCAÇÃO, e AEE.

Realizada a análise das amostras apresentadas pelos proponentes classificados em 1º lugar, bem como em 2º lugar no item 01 (leite em pó), conforme parecer e relatório da CAE/SMED acostados aos autos, a Comissão delibera pelo resultado a seguir:

PROponentes com amostras aprovadas

Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra - itens 01 (leite em pó) e 12 (feijão carioquina);

Central de Cooperativas de Comercialização da Agricultura Familiar e Economia Solidária - ARCO SERTÃO - itens 03 (café), 04 (biscoito de polvilho) e 13 (farinha de mandioca);

Cooperativa de Produção Agropecuária de Giló e Região Ltda - COOPAG - itens 06 (iogurte integral sabor coco), 07 (iogurte integral sabor ameixa) e 08 (iogurte integral sabor morango)

Cooperativa de Produção Agropecuária da Lagoa de Dentro e Região da Serra Ltda - COOPAL - itens 09 (polpa de manga congelada), 10 (polpa de acerola congelada) e 11 (polpa de goiaba congelada).

PROponente com amostra reprovada

Cooperativa de Serviços Sustentáveis da Bahia - COOPESBA - item 02 (composto lácteo sabor chocolate) - não apresentou os documentos técnicos que acompanha as amostras, a Ficha Técnica e o Registro do Produto junto ao Serviço de Inspeção Federal - SIF ou Serviço de Inspeção Estadual - SIE, mesmo após ter sido realizada diligência junto à mesma, sendo por isso **desclassificada** no referido item, por descumprimento aos itens 11.5.1 e 11.5.2 do Anexo 1 - Termo de Referência do Edital, e conforme estabelece o item 14.1.2.1 do edital.

Fica convocado o proponente classificado em 2º lugar no item 02 (composto lácteo sabor chocolate), Cooperativa de Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar do Sul da Bahia - COOFASULBA para apresentar a amostra do produto ofertado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na sala da COPEL, a partir da publicação deste resultado. Em caso do licitante convocado não apresentar a amostra solicitada, deve este informar imediatamente à COPEL quanto a não entrega das mesmas, para que seja convocado o 3º classificado.

A proponente Central de Cooperativas de Comercialização da Agricultura Familiar e Economia Solidária - Arco Sertão, classificada em 1º lugar foi desclassificada no item 01 (leite em pó) por não ter apresentado a amostra do referido item, passando a vigorar a proposta anterior da Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra, que ficou classificada em 2º lugar para o referido item, com o quantitativo total solicitado pela SMED, de 120.000 Kg, conforme proposta acostada aos autos.

Salvador, 02 de outubro de 2018

HILAISE SANTOS DO CARMO
Presidente da COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 334/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ELETRONEUROMIOGRAFO.

Processo n.º 7584/2018-SMS

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 do dia 17/10/2018 até às 09:00 horas do dia 18/10/2018

Abertura das Propostas: 18/10/2018 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 18/10/2018 às 10:00 horas

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Atenção: Horário de Brasília

Salvador, 01 de outubro de 2018.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 270/2018

Processo n.º 8456/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram o presente auto, declara DESERTO o presente Pregão.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/09/2018

Salvador, 01 de outubro de 2018

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A Superintendência de Trânsito do Salvador, através de sua Comissão Permanente de Licitação - COPEL, divulga o resultado do Credenciamento abaixo especificado:

Chamamento Público Nº 002/2018 - Credenciamento Nº 002/2018 - Processo Nº 73248/2018

OBJETO: Credenciamento de empresa(s) para a distribuição de Créditos do Zona Azul Digital, na modalidade aplicativo (APP) aos usuários do sistema de estacionamento rotativo nas vias, logradouros e áreas públicas do município de Salvador, utilizando tecnologia digital.

Empresa Credenciada: INOVA SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA

Data da homologação: 02/10/2018

Salvador, 02 de outubro de 2018

CARLOS GERALDO DIAS PIMENTEL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência de Trânsito do Salvador, através de sua Comissão Permanente de Licitação - COPEL, divulga o resultado da Habilitação abaixo especificada:

Chamamento Público N° 002/2018 - Credenciamento N° 002/2018 - Processo N° 73248/2018

OBJETO: Credenciamento de empresa(s) para a distribuição de Créditos do Zona Azul Digital, na modalidade aplicativo (APP) aos usuários do sistema de estacionamento rotativo nas vias, logradouros e áreas públicas do município de Salvador, utilizando tecnologia digital.

Empresas Habilitadas: **GCT-GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A**
UNITEDTECH SOLUCOES INTEGRADAS LTDA ME
NAUTICOMAR HOTELARIA, SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA

As empresas devem entrar em contato com a Transalvador / ASSTI - Assessoria de Tecnologia da Informação, até o dia 05 de outubro de 2018, através do e-mail: licita.transalvador@gmail.com, ou pelo telefone (71) 3202-9027, em atendimento aos itens 7.6 e 7.7 do Edital.

Salvador, 02 de outubro de 2018

CARLOS GERALDO DIAS PIMENTEL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

REPUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

PUBLICADO DOM n° 7.206 de 21/09/2018

REPUBLICADO POR TER SAÍDO SEM A DATA DA HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência de Trânsito do Salvador, através de sua Comissão Permanente de Licitação - COPEL, divulga o resultado do Credenciamento abaixo especificado:

Chamamento Público N° 002/2018 - Credenciamento N° 002/2018 - Processo N° 73248/2018

OBJETO: Credenciamento de empresa (s) para a distribuição de Créditos do Zona Azul Digital, na modalidade aplicativo (APP) aos usuários do sistema de estacionamento rotativo nas vias, logradouros e áreas públicas do município de Salvador, utilizando tecnologia digital.

Empresa Credenciada: SERBET - Sistemas de Estacionamento Veicular do Brasil LTDA.

Data da homologação: 20/09/2018.

Salvador, 20 de setembro de 2018

CARLOS GERALDO DIAS PIMENTEL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO N°. 342/2018 - SEMUR

EMPRESA: TALISMÃ GRÁFICA E EDITORA

OBJETO: Confeção de 200 exemplares do relatório Observatório da Discriminação Racial e LGBT e Violência contra a Mulher 2018, com 116 páginas, capa 4x0 cores, papel couchê fosco 250g, 116 páginas de miolo, 4x4 cores, papel couchê fosco 90g, dobrado, alceado e encadernado, formato aberto 34,0x24x0 cm, formato fechado 17,0x24x0 cm, acabamento miolo em costura de cola e laminação e brilho na capa.

VALOR TOTAL: R\$ 9.280,00 - Nove mil duzentos e oitenta reais

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 230900;

Elemento de Despesa 33.90.32;

FONTE: 000.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n°. 8.666/93 art. 24, inciso II e Decreto Federal n° 9.412/2018

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/10/2018

Salvador, 02 de outubro de 2018

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária Municipal

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2018

Processo n°: 1447/2018

Parere ASJUR n° 428/2018

Objeto: Aquisição de 01 (um) fogão industrial 4 bocas alta pressão 30x30 Itajobi SKU:2040

Empresa: EDMAN EMILIO GALLI & FILHOS LTDA-CNPJ/MF N° 81.327.066/0001-92

Valor: R\$ 1.014,80 (um mil quatorze reais e oitenta centavos)

Unidade Orçamentária: 61.60.02; Subação: 250130 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos SUCOP; Natureza da Despesa: 4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente; Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 Tesouro

Amparo Legal: art. 24, inciso II, Lei Federal n° 8.666/93 e art. 65, da Lei Municipal n° 4.484/92

Homologado: 01/10/2018

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 01 de outubro de 2018

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

RESULTADO DE LICITAÇÃO**JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO****CONCORRÊNCIA N° 010/2018**

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de habilitação da seguinte licitação:

Modalidade: Concorrência n° 010/2018-Processo n° 675/2018/SEMTEL-Tipo: menor preço

Objeto: Contratação de empresa, pelo regime de empreitada por preços unitários, para execução das obras de construção e de recuperação de quadras e campos de futebol localizados no Município do Salvador/BA, subdivididos em 03 (três) Lotes: LOTE 01 - Prefeituras Bairros: II, IV, VII e IX; LOTE 02 - Prefeituras Bairros: I, VIII e X; LOTE 03 - Prefeituras Bairros: III, V e VI, de acordo com o edital e seus Anexos.

CONCORRENTES:

1) METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, 2) SANJUAN ENGENHARIA LTDA, 3) CONSTRUTORA BSM LTDA, 4) PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, 5) LIGA ENGENHARIA LTDA, 6) EMPRENHE CONSTRUTORA LTDA, 7) CAABA ENGENHARIA LTDA, 8) GAN ENGENHARIA EIRELI, 9) ROBLE SERVIÇOS LTDA, 10) QG CONSTRUÇÕES ENGENHARIA LTDA, 11) CONSTRUTORA NM LTDA, 12) CRL ENGENHARIA LTDA, 13) CONSTRUTORA KAZZA, 14) 800 D ENGENHARIA EIRELI, 15) EPTÁ EMPREENDIMENTOS EIRELI, 16) BMF ENGENHARIA LTDA, 17) BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, 18) CONSTRUTORA VOLQUE LTDA, 19) M3S COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA e 20) MADRE MAIS EMPREENDIMENTOS LTDA.

DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO:

Após classificação das propostas de preços a Comissão decidiu abrir os envelopes n° 2, contendo a documentação de habilitação, das 5 (cinco) melhores propostas, quais sejam: PJ, LIGA, *ROBLE, *BSM, *METRO, GAN e BMF. (*propostas empatadas)

Após análise e julgamento da documentação, verificada a autenticidade das certidões, nos sites específicos na internet, a Comissão decidiu: **HABILITAR** as licitantes:

PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, para os lotes 1, 2 e 3;

LIGA ENGENHARIA LTDA, para os lotes 1, 2 e 3;

ROBLE SERVIÇOS LTDA, nos os lotes 1, 2 e 3;

CONSTRUTORA BSM LTDA, nos os lotes 1, 2 e 3;

METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, nos os lotes 1, 2 e 3;

GAN ENGENHARIA EIRELI E BMF ENGENHARIA LTDA, apenas no lote 3;

BMF ENGENHARIA LTDA, apenas no lote 3.

Tudo conforme registrado em ata de reunião interna, que se encontra disponível no site: www.sucop.salvador.ba.gov.br (modulo licitações).

Fica, desde já, concedido o prazo recursal, com fulcro no art. 109, I, alínea "a", da Lei Federal n° 8.666/93. O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Salvador, 02 de outubro de 2018

ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
Presidente-COPEL.



CONTRATOS

GABINETE DO PREFEITO - GABP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI
C.N.P.J.: 04.496.562/0001-29
Processo: 1478/2017
Objeto: Material Consumo/ Água mineral
Projeto Atividade: 250127
Elemento de Despesa: 033.90.30
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
AFM: 008923/2018 - R\$ 2.138,40 - Data da Assinatura 24/09/2018

Contratada: TRIPLICE REPRESENTANTE DE ALIMENTOS LTDA-ME
C.N.P.J.: 09.550.793/0001-97
Processo: 3896/2017
Objeto: Material Permanente / Forno microondas
Projeto Atividade: 254400
Elemento de Despesa: 044.90.52
Fonte: 0.1.00. - Tesouro
AFM: 008833/2018 - R\$ 3.159,68 - Data da Assinatura 20.09.2018

Contratada: AGUIA BRANCA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
C.N.P.J.: 15.111.687/0001-00
Processo: 745/17.4
Objeto: Material Permanente/ Plástica A3
Projeto Atividade: 254400
Elemento de Despesa: 044.90.52
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
AFM: 008832/2018 - R\$ 877,25 - Data da Assinatura 20/09/2018

Contratada: GLOBO MIX LTDA
C.N.P.J.: 12.312.879/0001-96
Processo: 6606/2017
Objeto: Material Consumo/Relógio de parede
Projeto Atividade: 254400
Elemento de Despesa: 033.90.30
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
AFM: 008922/2018 - R\$ 274,80 - Data da Assinatura 24/09/2018

Contratada: CENTRO DE PESQUISA EM INFORMÁTICA EIRELI
C.N.P.J.: 40.584.096/0001-05
Processo: 4924/2016
Objeto: Material Consumo/Licença de software
Projeto Atividade: 250415
Elemento de Despesa: 033.90.30
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
AFM: 007215/2018 - R\$ 58.077,50 - Data da Assinatura 14/08/2018

Salvador, 02 de outubro de 2018

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 664/2018

PROCESSO: 1136/2018.
CONTRATO nº 115/2014.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 050/2014 de 15/04/2014.
CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 18 de setembro de 2018.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
GABP	250127 254500	33.90.39	0.1.00	2.587,40

Salvador, 02 de outubro de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2014

PROCESSO: 1136/2018.
CONTRATO nº: 115/2014.
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo da locação de equipamentos de telecomunicação, com tecnologia TDM/IP e interligação VoIP, englobando a instalação e manutenção com reposição de peças, para atender a **GABP**, com valor global de **R\$ 31.048,80** (trinta e um mil quarenta e oito reais e oitenta centavos) e o valor mensal estimado de **R\$ 2.587,40** (dois mil quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ/MF sob n.º 13.745.542/0001-35
DATA DE ASSINATURA: 18 de setembro de 2018.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GABP	250127 250500	33.90.39	0.1.00

Salvador, 02 de outubro de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 142/2018
PROCESSO: 3979/2018
OBJETO: Registro de Preços de impressos gráficos.
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 354/2018
CONTRATADO: POLOART COMERCIAL E GRÁFICA LTDA
CNPJ: 04.660.196/0001-00
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GCM	06.122.0016.250115 06.182.0013.108300 06.182.0013.108400 06.122.0014.150203 06.182.0013.216900 06.182.0013.217000 06.126.0016.250405	33.90.30	0.1.00
SEDUR	15.122.0016.250132 15.126.0016.250422	33.90.30	0.1.00
SEMGE	04.122.0016.250136 09.241.0016.257100 09.122.0016.257700 08.122.0016.250119 08.306.0004.135700	33.90.30	0.1.00 0.2.03
SEMOP	15.122.0016.250128 15.452.0010.111200 15.452.0013.111300 15.452.0013.111600 15.452.0012.115300 15.126.0016.250416 15.452.0016.255500 15.122.0016.250126 15.452.0013.239200	33.90.30	0.1.00 0.1.17
SMS	10.122.0016.250106 10.302.0002.105200 10.301.0002.232800 10.305.0002.233000 10.304.0003.233100 10.305.0003.233200 10.304.0003.233300 10.304.0003.233400 10.305.0003.233500 10.305.0003.233600 10.331.0003.233700 10.303.0003.233800 10.126.0014.233900 10.128.0014.234000 10.126.0014.234100 10.122.0016.249200 10.301.0016.249300 10.302.0016.249400 10.302.0016.256100	33.90.30	0.1.91 0.2.14

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2018

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

EVERALDO DA SILVA
POLOART COMERCIAL E GRÁFICA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (RS)
01	200001737- ENVELOPE OFÍCIO, PAPEL CHAMBRIL 90G/M ² , TIMBRE OFICIAL, IMPRESSÃO OFF-SET NA COR PRETA, ENVELOPE NA COR BRANCA, DIMENSÕES DE 114 X 229MM.	UN	0,13
02	ENVELOPE SACO DE PAPEL ALTA ALVURA CHAMBRIL DE 90G/M ² , TIMBRE OFICIAL, IMPRESSÃO OFF- SET NA COR PRETA, ENVELOPE NA COR BRANCA, 250 X 350MM.	UN	0,42
03	ENVELOPE SACO PAPEL KRAFT OURO 80G/M ² , TIMBRE "OFICIAL", IMPRESSÃO OFF SET, COR PRETO, LOGOMARCA COR BRANCO, DETALHES COR PRETO, 310 X 410 MM.	UN	0,48
04	ENVELOPE SACO, PAPEL KRAFT 80G/M ² , COM TIMBRE "OFICIAL", IMPRESSÃO OFF-SET, COR PRETA, NA COR OURO, DIMENSÕES 260 X 360MM.	UN	0,42
05	ETIQUETA AUTO ADESIVA DE EMBARGO-SUCOM, PAPEL VINIL, CORES: AZUL / BRANCA / VERMELHA, 210 X 297MM, CONFORME MODELO.	UN	3,95
06	ETIQUETA AUTO ADESIVA INTERDIÇÃO-SUCOM, PAPEL VINIL COM ADESIVO, CORES: CINZA E VERMELHA, 210 X 297MM, CONFORME MODELO.	UN	3,95
07	FORMULÁRIO AUTO DE APREENSÃO, BLOCO 50 X 3 VIAS, 1A. VIA EM PAPEL APERGAMINHADO 75G/M ² , 2A. E 3A.VIAS PAPEL SUPERBOND 75G/M ² , NAS CORES VERDE E AMARELA RESPECTIVAMENTE, IMPRESSÃO OFF-SET NA COR PRETA, NUMERAÇÃO TIPOGRÁFICA, LOGOMARCA NA COR BRANCA COM DETALHES EM PRETO, DIMENSÕES: 160 X215MM - SEMOP.	BL	6,20
08	FORMULÁRIO VALE DE CARGA, BLOCO 50 X 02 VIAS, 1ª VIA EM PAPEL APERGAMINHADO 63G/M ² , 2ª VIA EM PAPEL JORNAL 50G/M ² , IMPRESSÃO OFF-SET COR PRETA, NUMERAÇÃO TIPOGRÁFICA, TIMBRE OFICIAL NA COR BRANCA COM DETALHES NA COR PRETA, USO GERAL, 155 X 216MM.	BL	3,13
09	FICHA, DE ATENDIMENTO MÉDICO, IMPRESSÃO EM OFF-SET EM PAPEL DE 120 GR/M ² , 4X1 CORES, NUMERADAS, COM 01 DOBRA, FICHA NA COR BRANCA, DIMENSÕES: ABERTO - FORMATO A3 (420 X 300MM) E FECHADO.	UN	0,48
10	ENVELOPE PRONTUÁRIO, COM IMPRESSÃO NA COR PRETA, EM CARTOLINA DE 180G/M ² , DIMENSÕES 265 MM X 180 MM. CONFORME MODELO FORNECIDO PELO ÓRGÃO SOLICITANTE.	UN	0,74
11	FORMULÁRIO TERMO DE APREENSÃO DE BENS (POLUIÇÃO SONORA), IMPRESSÃO EM OFF-SET COR PRETA, BLOCO 50 X 03 VIAS, 1ª VIA EM PAPEL APERGAMINHADO 18KG COR BRANCA, 2ª VIA EM PAPEL SUPERBOND 16KG COR ROSA, 3ª VIA EM PAPEL SUPERBOND 16KG COR VERDE CARBONO INTERCALADO, NUMERAÇÃO SEQUENCIAL, BLOCO PICOTADO, COLADO LATERALMENTE, FORMATO A4, 210 X 297MM.	BL	19,82

Salvador, 02 de outubro de 2018

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS

Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 152/2018

PROCESSO: 4289/2018

OBJETO: Registro de Preços de artigos de escritório.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 370/2018

CONTRATADO: CASA ATLÂNTICO EIRELI ME

CNPJ: 22.505.764/0001-71

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.0016.250100 04.126.0016.250407	33.90.30	0.1.00
CODESAL	15.122.0016.250134 15.182.0012.101900 15.182.0012.114800	33.90.30	0.1.00
COGEL	23.122.0016.250102 22.126.0014.102400 23.126.0014.102500 23.126.0014.102600 23.126.0014.102700 23.126.0014.102800	33.90.30	0.1.00
FCM	08.122.0016.250011 08.243.0004.100100 08.243.0004.100300 08.243.0004.230300 08.243.0004.247300 08.126.0016.250402 08.122.0016.251400 08.122.0016.251600	33.90.30	0.1.00 0.2.51

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FGM	13.122.0016.250133 13.392.0008.107600 13.392.0008.107800 13.392.0008.107900 13.391.0008.113200 13.392.0008.136400 13.392.0008.136400 13.392.0016.256300 13.392.0016.256400 13.392.0016.256500	33.90.30	0.1.00 0.2.50 0.2.51
FMLF	15.122.0016.250124 15.122.0014.109100 15.126.0016.250413	33.90.30	0.1.00 0.2.50
GABP	04.122.0016.250127 04.126.0016.250415 04.122.0016.254400 04.122.0016.254500 04.122.0016.254600 08.242.0004.114200	33.90.30	0.1.00
GCM	06.122.0016.250115 06.182.0013.108300 06.182.0013.108400 06.122.0014.150203 06.182.0013.216900 06.182.0013.217000 06.126.0016.250405	33.90.30	0.1.00
LIMPURB	23.122.0016.250110 23.122.0014.150200 23.126.0016.250400	33.90.30	0.1.00
PGMS	04.122.0016.250114 04.129.0015.117600	33.90.30	0.1.00
SALTUR	23.122.0016.250121 23.695.0008.101700 27.695.0005.101800 23.695.0008.230600 23.126.0016.250409	33.90.30	0.1.00 0.2.50
SECIS	18.122.0016.250105 18.541.0012.106100 18.541.0012.115400 18.542.0012.115500 18.541.0012.135300 18.541.0012.135400 18.541.0012.135500 18.541.0016.253400 18.542.0016.253500	33.90.30	0.1.00
SECOM	24.122.0016.250112 24.126.0016.250401	33.90.30	0.1.00
SEDUR	15.122.0016.250132 15.126.0016.250422	33.90.30	0.1.00
SEMTEL	11.122.0016.250113 27.812.0005.104200 27.812.0005.104300 27.812.0005.104400 11.334.0006.132300 11.122.0014.150202 11.334.0006.232400 11.126.0016.250403	33.90.30	0.1.00 0.1.24
SEFAZ	04.122.0016.250108 04.129.0015.111800 04.126.0016.250421	33.90.30	0.1.00
SEINFRA	16.122.0016.250125 15.451.0010.113700	33.90.30	0.1.00 0.1.91
SEMAN	15.122.0016.250103 15.451.0010.110900 15.451.0010.114000 15.451.0010.144600 15.451.0010.211000 15.451.0013.214300 15.451.0013.214400 15.451.0010.214500 15.451.0013.243800 15.451.0016.248700 15.451.0016.248800	33.90.30	0.1.00
SEMGE	04.122.0016.250136 09.241.0016.257100 09.122.0016.257700 08.122.0016.250119 08.306.0004.135700	33.90.30	0.1.00 0.2.03
SEMOB	26.122.0016.250122 26.126.0016.250411 26.453.0016.253000 26.453.0016.253200	33.90.30	0.1.00
SEMOP	15.122.0016.250128 15.452.0010.111200 15.452.0013.111300 15.452.0013.111600 15.452.0012.115300 15.126.0016.250416 15.452.0016.255500 15.122.0016.250126 15.452.0013.239200	33.90.30	0.1.00 0.1.17



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE			
SEMPS	08.244.0004.148300	33.90.30	0.1.00 0.1.91 0.2.11 0.2.28 0.2.29			
	08.128.0004.236300					
	08.126.0016.250410					
	08.243.0016.253900					
	08.306.0016.254100					
	08.306.0016.255000					
	08.241.0016.255300					
	08.122.0016.250120					
	08.244.0004.109300					
	08.244.0004.109400					
	08.244.0004.109500					
	08.241.0004.109600					
	08.244.0004.109800					
	08.244.0004.110200					
	08.244.0004.140900					
	08.244.0004.147000					
	08.244.0004.241100					
	08.242.0004.241200					
	08.131.0004.241300					
	08.244.0004.241500					
	08.244.0004.241600					
	08.244.0004.241700					
	08.244.0004.241800					
	08.244.0004.242000					
	08.244.0004.242200					
	08.244.0004.242400					
	08.244.0004.247600					
	08.244.0004.247700					
	08.244.0004.247800					
	08.244.0016.255700					
	08.244.0016.255800					
08.244.0016.255900						
08.244.0016.256000						
08.241.0004.136500						
08.241.0004.136600						
08.241.0016.255400						
SEMUR	14.122.0016.250107	33.90.30	0.1.00			
	14.422.0004.102000					
	14.422.0004.102300					
	14.422.0004.215200					
	14.422.0004.215800					
	14.422.0004.230900					
	14.422.0004.231000					
	14.422.0004.231100					
SMED	12.122.0016.250117	33.90.30	0.1.01 0.1.91 0.2.04 0.2.15 0.2.19			
	12.361.0001.103900					
	12.361.0001.104100					
	12.361.0001.116400					
	12.368.0001.231800					
	13.365.0001.239600					
	13.368.0001.239700					
	12.361.0001.239800					
	12.126.0016.250408					
	12.361.0016.251900					
	12.366.0016.252000					
	12.361.0016.252100					
	12.128.0016.252200					
	SMS			10.122.0016.250106	33.90.30	0.1.91 0.2.14
				10.302.0002.105200		
10.301.0002.232800						
10.305.0002.233000						
10.304.0003.233100						
10.305.0003.233200						
10.304.0003.233300						
10.304.0003.233400						
10.305.0003.233500						
10.305.0003.233600						
10.331.0003.233700						
10.303.0003.233800						
10.126.0014.233900						
10.128.0014.234000						
10.126.0014.234100						
10.122.0016.249200						
10.301.0016.249300						
10.302.0016.249400						
10.302.0016.256100						
SPMJ		14.122.0016.250116	33.90.30	0.1.00 0.1.24 0.2.11		
		14.243.0004.105600				
	14.244.0004.134200					
	14.244.0004.215700					
	14.122.0014.217100					
	14.126.0016.250406					
	14.244.0016.251700					
	14.244.0016.251800					
	08.243.0004.134400					
	08.243.0004.103300					
08.243.0004.103400						
SUCOP	15.122.0016.250130	33.90.30	0.1.00			

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
TRANSALVADOR	15.122.0016.250123	33.90.30	0.1.00 0.2.50
	15.451.0009.100600		
	15.451.0009.100700		
	15.451.0009.100900		
	15.451.0009.101000		
	15.451.0009.115100		
	15.451.0009.130100		
	15.451.0009.215000		
	15.126.0016.250412		
	15.451.0016.253600		
	15.451.0016.253700		
	15.451.0016.253800		

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2018.

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ELSON DA SILVA COSTA
CASA ATLÂNTICO EIRELI ME

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	200001485	COPO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL, PARA CAFÉ, COR BRANCA, CAPACIDADE 110ML, MASSA MÉDIA MÍNIMA 1,90G, RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO LATERAL MÍNIMA 1,6, CONFORME NORMA ABNT NBR VIGENTE, CERTIFICADO PELO INMETRO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA E INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE.	CT	3,60
02	200001486	COPO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, COR BRANCA, CAPACIDADE 200ML, MASSA MÉDIA MÍNIMA 1,80G, RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO LATERAL MÍNIMA 0,8, CONFORME NORMA ABNT NBR VIGENTE, CERTIFICADO PELO INMETRO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA E INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE.	CT	2,42
03	200001487	COPO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, COR BRANCA, CAPACIDADE 50ML, MASSA MÉDIA MÍNIMA 0,75G, RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO LATERAL MÍNIMA 1,6, CONFORME NORMA ABNT NBR VIGENTE, CERTIFICADO PELO INMETRO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA E INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE.	CT	1,00

Salvador, 02 de outubro de 2018

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 152/2018

PROCESSO: 4289/2018

OBJETO: Registro de Preços de artigos de escritório.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 372/2018

CONTRATADO: CASA ATLÂNTICO EIRELI ME

CNPJ: 22.505.764/0001-71

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.0016.250100	33.90.30	0.1.00
	04.126.0016.250407		
CODESAL	15.122.0016.250134	33.90.30	0.1.00
	15.182.0012.101900		
	15.182.0012.114800		
COGEL	23.122.0016.250102	33.90.30	0.1.00
	22.126.0014.102400		
	23.126.0014.102500		
	23.126.0014.102600		
	23.126.0014.102700		
23.126.0014.102800			
FCM	08.122.0016.250011	33.90.30	0.1.00 0.2.51
	08.243.0004.100100		
	08.243.0004.100300		
	08.243.0004.230300		
	08.243.0004.247300		
	08.126.0016.250402		
	08.122.0016.251400		
08.122.0016.251600			

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FGM	13.122.0016.250133	33.90.30	0.1.00
	13.392.0008.107600		
	13.392.0008.107800		
	13.392.0008.107900		
	13.391.0008.113200		
	13.392.0008.136400		
	13.392.0008.136400		
FMLF	15.122.0016.250124	33.90.30	0.1.00
	15.122.0014.109100		
	15.126.0016.250413		
GABP	04.122.0016.250127	33.90.30	0.1.00
	04.126.0016.250415		
	04.122.0016.254400		
	04.122.0016.254500		
	04.122.0016.254600		
GCM	06.122.0016.250115	33.90.30	0.1.00
	06.182.0013.108300		
	06.182.0013.108400		
	06.122.0014.150203		
	06.182.0013.216900		
	06.182.0013.217000		
	06.126.0016.250405		
LIMPURB	23.122.0016.250110	33.90.30	0.1.00
	23.122.0014.150200		
	23.126.0016.250400		
PGMS	04.122.0016.250114	33.90.30	0.1.00
	04.129.0015.117600		
SALTUR	23.122.0016.250121	33.90.30	0.1.00
	23.695.0008.101700		
	27.695.0005.101800		
	23.695.0008.230600		
SECM	18.122.0016.250105	33.90.30	0.1.00
	18.541.0012.106100		
	18.541.0012.115400		
	18.542.0012.115500		
	18.541.0012.135300		
	18.541.0012.135400		
	18.541.0012.135500		
SECOM	24.122.0016.250112	33.90.30	0.1.00
	24.126.0016.250401		
SEDUR	15.122.0016.250132	33.90.30	0.1.00
	15.126.0016.250422		
SEMTEL	11.122.0016.250113	33.90.30	0.1.00
	27.812.0005.104200		
	27.812.0005.104300		
	27.812.0005.104400		
	11.334.0006.132300		
	11.122.0014.150202		
SEFAZ	04.122.0016.250108	33.90.30	0.1.00
	04.129.0015.111800		
	04.126.0016.250421		
SEINFRA	16.122.0016.250125	33.90.30	0.1.00
	15.451.0010.113700		
SEMAN	15.122.0016.250103	33.90.30	0.1.00
	15.451.0010.110900		
	15.451.0010.114000		
	15.451.0010.144600		
	15.451.0010.211000		
	15.451.0013.214300		
	15.451.0013.214400		
	15.451.0010.214500		
	15.451.0013.243800		
	15.451.0016.248700		
	15.451.0016.248800		
	SEMGE		
09.241.0016.257100			
09.122.0016.257700			
08.122.0016.250119			
08.306.0004.135700			
SEMOB	26.122.0016.250122	33.90.30	0.1.00
	26.126.0016.250411		
	26.453.0016.253000		
SEMOP	15.122.0016.250128	33.90.30	0.1.00
	15.452.0010.111200		
	15.452.0013.111300		
	15.452.0013.111600		
	15.452.0012.115300		
	15.126.0016.250416		
	15.452.0016.255500		
	15.122.0016.250126		
	15.452.0013.239200		

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPS	08.244.0004.148300	33.90.30	0.1.00
	08.128.0004.236300		
	08.126.0016.250410		
	08.243.0016.253900		
	08.306.0016.254100		
	08.306.0016.255000		
	08.241.0016.255300		
	08.122.0016.250120		
	08.244.0004.109300		
	08.244.0004.109400		
	08.244.0004.109500		
	08.241.0004.109600		
	08.244.0004.109800		
	08.244.0004.110200		
	08.244.0004.140900		
	08.244.0004.147000		
	08.244.0004.241100		
	08.242.0004.241200		
	08.131.0004.241300		
	08.244.0004.241500		
	08.244.0004.241600		
	08.244.0004.241700		
	08.244.0004.241800		
	08.244.0004.242000		
	08.244.0004.242200		
	08.244.0004.242400		
	08.244.0004.247600		
	08.244.0004.247700		
	08.244.0004.247800		
	08.244.0016.255700		
	08.244.0016.255800		
	08.244.0016.255900		
	08.244.0016.256000		
08.241.0004.136500			
08.241.0004.136600			
08.241.0016.255400			
SEMUR	14.122.0016.250107	33.90.30	0.1.00
	14.422.0004.102000		
	14.422.0004.102300		
	14.422.0004.215200		
	14.422.0004.215800		
	14.422.0004.230900		
SMED	12.122.0016.250117	33.90.30	0.1.01
	12.361.0001.103900		
	12.361.0001.104100		
	12.361.0001.116400		
	12.368.0001.231800		
	13.365.0001.239600		
	13.368.0001.239700		
	12.361.0001.239800		
	12.126.0016.250408		
	12.361.0016.251900		
SMS	10.122.0016.250106	33.90.30	0.1.91
	10.302.0002.105200		
	10.301.0002.232800		
	10.305.0002.233000		
	10.304.0003.233100		
	10.305.0003.233200		
	10.304.0003.233300		
	10.304.0003.233400		
	10.305.0003.233500		
	10.305.0003.233600		
	10.331.0003.233700		
	10.303.0003.233800		
10.126.0014.233900			
SPMJ	14.122.0016.250116	33.90.30	0.1.00
	14.243.0004.105600		
	14.244.0004.134200		
	14.244.0004.215700		
	14.122.0014.217100		
	14.126.0016.250406		
	14.244.0016.251700		
	14.244.0016.251800		
	08.243.0004.134400		
	08.243.0004.103300		
08.243.0004.103400			
SUCOP	15.122.0016.250130	33.90.30	0.1.00

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
TRANSALVADOR	15.122.0016.250123	33.90.30	0.1.00
	15.451.0009.100600		
	15.451.0009.100700		
	15.451.0009.100900		
	15.451.0009.101000		
	15.451.0009.115100		
	15.451.0009.130100		
	15.451.0009.215000		
	15.126.0016.250412		
	15.451.0016.253600		
	15.451.0016.253700		
	15.451.0016.253800		

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2018.

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ELSON DA SILVA COSTA
CASA ATLÂNTICO EIRELI ME

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	200001485	COPO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL, PARA CAFÉ, COR BRANCA, CAPACIDADE 110ML, MASSA MÉDIA MÍNIMA 1,90G, RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO LATERAL MÍNIMA 1,6, CONFORME NORMA ABNT NBR VIGENTE, CERTIFICADO PELO INMETRO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA E INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE.	CT	3,60
02	200001486	COPO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, COR BRANCA, CAPACIDADE 200ML, MASSA MÉDIA MÍNIMA 1,80G, RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO LATERAL MÍNIMA 0,8, CONFORME NORMA ABNT NBR VIGENTE, CERTIFICADO PELO INMETRO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA E INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE.	CT	2,42
03	200001487	COPO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, COR BRANCA, CAPACIDADE 50ML, MASSA MÉDIA MÍNIMA 0,75G, RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO LATERAL MÍNIMA 1,6, CONFORME NORMA ABNT NBR VIGENTE, CERTIFICADO PELO INMETRO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA E INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE.	CT	1,00

Salvador, 02 de outubro de 2018

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 018/2018

PROCESSO: Nº 9427/2018

DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em antecipar as fases de implantação do Hospital Municipal de Salvador, ficando a 2ª etapa com início em 01 de agosto de 2018 e a 3ª etapa a partir de 01 de outubro de 2018, conforme cronograma constante no anexo I, perfazendo um percentual acréscido aproximado de 4,09% (quatro por cento e nove centésimos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0016.256100; Elemento de Despesa 3.3.90.39 e 4.4.90.52; Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14 e 0.1.91.

CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA.

CNPJ: 15.153.745/0001-68

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2018.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

RESPONSÁVEL LEGAL: Roberto Albuquerque Sá Menezes

Salvador, 02 de outubro de 2018.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretaria Municipal da Saúde

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Soluções

PROCESSO: 7801/2017

AFM Nº: 8261/2018 - R\$ 17.881,80 - DATA DA ASSINATURA: 10/09/2018

CONTRATADA: MEDLIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSP. LTDA
CNPJ: 09.315.202/0001-05

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2338; Elemento de Despesas 44.90.52/33.90.30; Fonte de Recursos 002 (Rec. de Impostos e Transferências de Imposto - Saúde)

Salvador 01 de outubro de 2018.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Medicamentos

PROCESSO: 15551/2017

AFM Nº: 8851/2018 - R\$ 938,40 - DATA DA ASSINATURA: 21/08/2018

CONTRATADA: MAJELA MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 09.613.374/0001-57

PROCESSO: 15556/2017

AFM Nº: 8853/2018 - R\$ 4.127,40 - DATA DA ASSINATURA: 21/09/2018

CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO: 8029/2017

AFM Nº: 8850/2018 - R\$ 1.299,60 - DATA DA ASSINATURA: 21/09/2018

CONTRATADA: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 06.234.797/0001-78

PROCESSO: 15556/2017

AFM Nº: 8854/2018 - R\$ 175,08 - DATA DA ASSINATURA: 21/09/2018

CONTRATADA: EXOMED REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 12.882.932/0001-94

PROCESSO: 14318/2017

AFM Nº: 8852/2018 - R\$ 4.578,66 - DATA DA ASSINATURA: 21/09/2018

CONTRATADA: ELFA MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 09.053.134/0002-26

PROCESSO: 11411/2017

AFM Nº: 7529/2018 - R\$ 125.320,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/08/2018

CONTRATADA: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 11.034.934/0001-60

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2338; Elemento de Despesas 33.90.30.04/ 33.90.30.13; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS) e 002 (Rec. de Impostos e Transferências de Imposto - Saúde)

Salvador 02 de outubro de 2018.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 7533/2018, Processo nº 14312/2017, publicada no DOM nº 7.207, de 22 a 24 de setembro de 2018, página 41. **Material**

ONDE SE LÊ:

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2338; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fontes de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS);

LEIA-SE:

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2338; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fontes de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS) e 002 (Rec. de Impostos e Transferências de Imposto - Saúde)

Salvador, 01 de outubro de 2018

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 8016/2018, Processo nº 18834/2016, publicada no DOM nº 7.208, de 25 de setembro de 2018, página 54. **Material**

ONDE SE LÊ:

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2501/2338/2493; Elemento de Despesas 3.3.90.30;
Fontes de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS):

LEIA-SE:

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2501/2338/2493; Elemento de Despesas 3.3.90.30;
Fontes de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS) e 002 (Rec. de Impostos e Transferências de Imposto - Saúde)

Salvador, 01 de outubro de 2018

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

VALOR: R\$4.420,00 (quatro mil e quatrocentos e vinte reais)

DATA DE ASSINATURA: 01 de outubro de 2018

ASSINAM: Antônio Almir Santana Melo JR - SEINFRA

Eleubal Assuite Trindade - AC Comércio e Serviços de Refrigeração Ltda.

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP**RESUMO DO CONTRATO Nº 028/2018**

Processo nº: 1309/2018

Pregão Eletrônico nº 005/2018

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: ALTA FREQUÊNCIA COMERCIAL EIRELI-CNPJ/MF nº 29.920.016.0001/02

Objeto: Fornecimento de equipamentos de áudio

Valor global: R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais)

Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua assinatura

As despesas correrão por conta dos recursos previstos no orçamento da SUCOP, Unidade

Orçamentária: 61.60.02; Subação: 250130 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos-

SUCOP; 4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente; Fonte de Recurso 0.01.00 - Tesouro

Data de Assinatura: 24/09/2018

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e ALTEMIR LUIS BOHRER-ALTA FREQUÊNCIA

RESUMO DO CONTRATO Nº 029/2018

Processo nº: 1309/2018

Pregão Eletrônico nº 005/2018

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: INFLOPEM INFORMÁTICA LTDA-CNPJ/MF nº 07.042-421/0001-24

Objeto: Fornecimento de equipamentos de vídeo

Valor global: R\$ 8.731,67 (oito mil setecentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos)

Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua assinatura

As despesas correrão por conta dos recursos previstos no orçamento da SUCOP, Unidade

Orçamentária: 61.60.02; Subação: 250130 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos-

SUCOP; 4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente; Fonte de Recurso 0.01.00 - Tesouro

Data de Assinatura: 24/09/2018

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e ÍTALO GÓES MENEZES-INFLOPEM

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2018 AO CONTRATO Nº 003/2014**

PROCESSO: SEINFRA nº 1201/2018

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA - CNPJ: 13.927.801/0011-10

CONTRATADA: AC Comércio e Serviços de Refrigeração LTDA - CNPJ: 00.872.538/0001-96

OBJETO: Prorrogação por mais 12(doze) meses o prazo contratual, permanecendo as demais cláusulas contratuais inalteradas.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93

CONVÊNIOS**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****RESUMO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2018**

PARTES: Secretaria Municipal da Educação - SMED e Fundação Telefônica.

PROCESSO Nº: 1995/2018

OBJETO: Promover o desenvolvimento social e a melhoria da qualidade da aprendizagem no Município de Salvador.

PARECER: RFGMS de 10 de abril de 2018.

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, contado da publicação de seu extrato no Diário Oficial.

DATA DE ASSINATURA: 25 de setembro de 2018.

ASSINAM:

BRUNO OITAVEN BARRAL
Secretaria Municipal da Educação -SMED

AMÉRICO TEIXEIRA MATTAR JUNIOR
ODAIR BARROS DA SILVA
Fundação Telefônica

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO

Secretaria Municipal da Saúde

JOSÉ ANTÔNIO OLIVEIRA DE ANDRADE SOUSA

Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar - IBDAH

ALFREDO SILVA DOS SANTOS

Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar - IBDAH

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**RESUMO DE TERMO ADITIVO**

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONVÊNIO Nº 01/2015

Convenientes: Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB e Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

Objeto: Constitui objeto deste Termo a adequação da CLÁUSULA TERCEIRA e CLÁUSULA QUARTA do Convênio nº 01/2015 e do seu Primeiro Termo Aditivo.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Assinam: Fabio Rios Mota SEMOB e Orlando Cezar da Costa Castro - SUCOP

Data da Assinatura: 01/10/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/2017**

Resumo do 5º Termo Aditivo ao Convênio nº 005/2017, celebrado em 01/03/2017 entre a PMS/ Secretaria Municipal da Saúde e o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar - IBDAH/ Hospital 2 de Julho

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2454/2017

CONVENIENTES: PMS/Secretaria Municipal da Saúde

Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar - IBDAH/ Hospital 2 de Julho
CLÁUSULA SEGUNDA - O convênio vigente fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de encerramento, vigorando de 23 de agosto de 2018 a 18/02/2019.

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
42790/2016	ADRIANA DE CERQUEIRA MORAES	R.EVISÃO DE AREA
61729/2016	ANA LUCIA NASCIMENTO DA MATA	DESMEMBRAMENTO
46774/2017	SUELI CAVALCANTE DA SILVA	P. LANÇAMENTO
29463/2018	ADOLFO DOS ANJOS ARAUJO	R. A. CONSTRUÇÃO
50079/2017	ANA CLARA P. DO ESPIRITO SANTO	P. LANÇAMENTO
24718/2018	CLEONICE ROMAO TORRES	R. A. CONSTRUÇÃO
17020/2016	MARCOS PAULO BASTOS SILVA	DESMEMBRAMENTO

Salvador 02 de Outubro de 2018.

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Gerência Administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED torna público para conhecimento dos interessados que será realizada PESQUISA DE PREÇO Nº 02/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte marítimo para técnicos, alunos, professores, gêneros alimentícios e materiais diversos, visando atender as unidades escolares da rede municipal de ensino localizadas nas Ilhas de Bom Jesus dos Passos, Frades e Maré.

O Termo de Referência que compõe o processo administrativo nº 3833/18 referente ao objeto da presente pesquisa de preço encontra-se na Gerência Administrativa - GERAD, telefone (71) 3202-3083, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

As propostas deverão ser apresentadas até às 16h30min (horário local) do dia 10 de outubro de 2018 através do e-mail: bancodepreco@educacaosalvador.net.

Salvador, 02 de outubro de 2018.

GEUSA FABRINE SARAIVA
Gerente Administrativa

COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Comissão de Seleção para Processamento e Julgamento do Chamamento Público nº 002/2018 da SMED, criada pela Portaria nº 187/2018, informa que o Chamamento Público a seguir foi considerado "FRACASSADO".

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018

PROCESSO Nº: 1976/2018

OBJETO: Celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil para execução do Projeto "Capoeira nas Escolas" - implantação da Lei 9072/2016 que prevê o trabalho com a cultura da capoeira nas escolas públicas municipais de Salvador, para atendimento a 2400 estudantes, e faixa etária entre 06 e 15 anos, em situação de vulnerabilidade social em 25 Unidades escolares do município de Salvador.

O presente chamamento público foi considerado "FRACASSADO", tendo em vista que todos os proponentes participantes foram desclassificados por não atenderem plenamente as exigências editalícias quanto às Propostas Técnicas.

Salvador, 01 de outubro de 2018.

DENISE NASCIMENTO DE ARAUJO
Membro

MARCIA FERNANDA SIQUEIRA ARAUJO
Membro

OLGALICE DOS SANTOS SUZART DE JESUS
Membro

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 156/2018, 2018. **Seleção e contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada ou em processo de qualificação como Organização Social, na área da Saúde, por Decreto do Prefeito Municipal do Salvador, segundo estabelecido na Lei Municipal nº 8631/2014 e de acordo com o Decreto Municipal nº 28232/2016, para realização do Planejamento, da Gestão, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde de urgência e emergência do MULTICENTRO CARLOS GOMES, e seus bens patrimoniais na forma estabelecida neste Edital e seus Anexos, situada na Rua Carlos Gomes, nº 63/66 - Centro, Salvador/BA em regime diário das 07:00 às 18:00 horas/dia úteis da semana, que assegure assistência universal e gratuita à população, conforme princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, devendo para tal a unidade ser transferida em concessão para a Organização Social com estrutura física completa guarnecida de acervo de equipamentos e mobiliário, bem como demais bens necessários para cumprimento do objeto, de acordo com o termo de referência e seus Anexos.** As propostas deverão ser apresentadas até as 10:00h do dia 11 de outubro de 2018.

O processo administrativo nº. 16503/2018 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms5@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 02 de Outubro de 2018.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 157/2018, 2018. **Seleção e contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada ou em processo de qualificação como Organização Social, na área da Saúde, por Decreto do Prefeito Municipal do Salvador, segundo estabelecido na Lei Municipal nº 8631/2014 e de acordo com o Decreto Municipal nº 28232/2016, para realização do Planejamento, da Gestão, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde de urgência e emergência do MULTICENTRO DE SAÚDE LIBERDADE PROFº BEZERRA LOPES, e seus**

bens patrimoniais na forma estabelecida neste Edital e seus Anexos, situada na Rua Lima e Silva, nº 217 - Liberdade, Salvador/BA, em regime diário das 07:00 às 18:00 horas/dia úteis da semana, que assegure assistência universal e gratuita à população, conforme princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, devendo para tal a unidade ser transferida em concessão para a Organização Social com estrutura física completa guarnecida de acervo de equipamentos e mobiliário, bem como demais bens necessários para cumprimento do objeto, de acordo com o termo de referência e seus Anexos. As propostas deverão ser apresentadas até as 10h:30min do dia 11 de outubro de 2018.

O processo administrativo nº. 16541/2018 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms5@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 02 de Outubro de 2018.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Registro de preços para aquisição de Medicamentos.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 278/2018 - PROC. Nº 17035/2018;

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147, e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 02 de outubro de 2018.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO Nº 3776/2018, contratação de empresa especializada em **Locação de Equipamento analisador hematológico com velocidade igual ou superior a 100 amostras, com fornecimento de insumos, sem ônus para SMS, durante o período de 12 (doze) meses**, para atender demanda do Laboratório Central de Salvador. As propostas deverão ser apresentadas até às 11:00h do dia 05 de Outubro de 2018.

O processo administrativo nº 11968/2018 referente ao objeto da presente cotação de preço encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 ou 3202-1147 e-mail: sesupsms5@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 01 de Outubro de 2018.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

INTIMAÇÃO

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretária Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

Resolve Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

A.I. 604823/2018 **AUTUADO:** Joel Feldman

DESCRIÇÃO DO FATO: Autuada por início de obra de ampliação e reforma sem a devida licença da SEDUR.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art.7º, da Lei nº 9.281/2017.

PRAZO DEFESA: 15 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 604824/2018 **AUTUADO:** Joel Feldman

DESCRIÇÃO DO FATO: Autuada por dar continuidade a obra de ampliação e reforma sem a devida licença da PMS/SEDUR.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art.7º, da Lei nº 9.281/2017.

PRAZO DEFESA: 15 dias, a contar da data desta publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 02 de Outubro de 2018.

SÉRGIO GUANABARA
Secretário

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA

Processo nº 0151500-89.5.05.1992-0015

O SINDSEPS - Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, nesta capital, convoca todos os servidores municipais que **trabalhavam na SUCOM - Superintendência de Controle de Ordenamento do uso do Solo, no período de 1985 a 1991, e que estão relacionados no processo nº 0151500-89.05.5.1992-**

0015, para Assembléia no dia 10 de Outubro de 2018, às 13h:00min, no auditório da SEDUR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, localizado na Av. Antônio Carlos Magalhães, nº.3244 - Caminho das Árvores, Edf. Emp. Thomé de Souza, nesta capital.

Salvador, 01 de Outubro de 2018.

BRUNO DA CRUZ CARIANHA
Coordenador Administrativo e Financeiro



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO**
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Gabinete do Prefeito

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
Kaio Vinicius Moraes Leal

Coordenador de Tecnologia
Claudio Raphael Pereira Pinto

Gestor de Editoração
Elvis Couto Laureço

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diariooficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.